

## Alfa Assessoria e Consultoria Empresarial S.A.

(Em constituição)

**Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 24 de novembro de 2022**

**1. Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada aos 24 dias de novembro de 2022, às 09 horas, nas dependências da Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 936, 11º andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** (i) **Carlos Alexandre Pereira de Almeida**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 28.311.661-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 163.387.548-28, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 936, 11º andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) **Renan Ghiraldello Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 45.902.430-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 360.402.618-03, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 936, 11º andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; todos na qualidade de subscritores do capital social da empresa ora constituída, conforme conferência das assinaturas apostas na Lista de Presença e nos boletins de subscrição. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Alexandre Pereira de Almeida e secretariados pelo Sr. Renan Ghiraldello Silva. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **5. Ordem do dia:** (i) Aprovar a constituição de uma sociedade anônima; (ii) Aprovar o Capital Social Inicial; (iii) Aprovar o Estatuto Social da Companhia; (iv) Eleger a Diretoria da Companhia; e (v) Deliberar acerca da remuneração dos Diretores da Companhia. **6. Deliberações:** Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições; 6.1 A constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Alfa Assessoria e Consultoria Empresarial S.A.**, com Sede e Foro à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 936, 11º andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; 6.2 O Capital Social da companhia inicial no montante de R\$ 100,00, em moeda corrente do país, dividido em 100 ações, sendo todas Ordinárias Nominativas e sem valor nominal, tendo sido integralizados R\$ 100,00 neste ato, em moeda corrente nacional, sendo R\$ 50,00 integralizados pelo acionista, sr. Carlos Alexandre Pereira de Almeida e R\$ 50,00 integralizados pelo acionista sr. Renan Ghiraldello Silva, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição que constituem o Anexo II da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição; 6.3 A aprovação do Projeto do Estatuto Social da Companhia, reger-se segundo o Estatuto Social cuja redação consolidada passa a constituir o Anexo I das Ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição; 6.4 A eleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, passando a Companhia a ter os seguintes Diretores, sem designação específica: (a) **Carlos Alexandre Pereira de Almeida**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 28.311.661-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 163.387.548-28, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 936, 11º andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Renan Ghiraldello Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 45.902.430-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 360.402.618-03, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 936, 11º andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os Diretores declaram estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e 6.5 aceitar a renúncia dos diretores ao recebimento de remuneração da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, O Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 24/11/2022. **Carlos Alexandre Pereira de Almeida**, Presidente; **Renan Ghiraldello Silva**, Secretário. Visto do advogado: **Carlos Alexandre Pereira de Almeida**, OAB/SP nº 338.840. JUCESP/NIRE nº 3530060558-6 em 07/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º** A Alfa Assessoria e Consultoria Empresarial S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. **Art. 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 936, 11º andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Art. 3º** A sociedade tem por objetivos a prestação de serviços de assessoria empresarial, em especial aqueles combinados de escritório e de apoio administrativo. **Art. 4º** A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades substanciais no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes. **Capítulo II. Do Capital. Art. 5º** O Capital Social é de R\$ 100,00 totalmente Subscrito e Integralizado em moeda corrente nacional, representado por 100 ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal. **§1º:** Cada Ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas. **§2º:** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º:** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Art. 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º:** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º:** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV. Da Administração. Art. 7º** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por 02 a 05 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos. **§1º:** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus horários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º:** A investidora nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Art. 8º** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Art. 9º** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais, ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, aplicar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de créditos; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Art. 10º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todas os atos referidos no artigo não competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 meses, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§Único:** Dependendo de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Art. 11º** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto no mínimo 03 e, no máximo, 05 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§Único:** Compete à Diretoria supervisionar o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Art. 12º** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto por 03 membros e no máximo, 05 membros em caráter não permanente, e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei nº 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma. **Art. 13º** Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidora no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **Art. 14º** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Art. 15º** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o conselho fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Art. 16º** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Art. 17º** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2%. Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em Assembleia Geral, pela distribuição de um percentual maior. **Art. 18º** A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Art. 19º** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de SP/SP.

## BR Arena Laguna Locação de Quadras Esportivas S.A.

CNPJ/ME nº 32.904.985/0001-76 - NIRE 35.300.546.032

**Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam os sócios quotistas da companhia **BR Arena Laguna Locação de Quadras Esportivas S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caiará, nº 176, anexo 188, Várzea de Baixo, CEP 04730-030, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 32.904.985/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.546.032 ("Companhia") convocados a se reunirem no próximo dia 29 de maio de 2023, às 14 horas, em 1ª chamada, na sede da Companhia, e às 14:30 horas, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para discutirem, deliberarem e aprovarem as seguintes matérias: (i) a transformação do tipo societário da Companhia de sociedade por ações em sociedade empresária limitada, com a consequente alteração da denominação para BR Arena Laguna Locação de Quadras Esportivas Ltda; (ii) a conversão das ações da Companhia na mesma quantidade de quotas, nominativas e sem valor nominal; (iii) a redação do contrato social, caso aprovado o item (i) acima. São Paulo, 17 de maio de 2023. **Cesar Zeppelini.** (18, 19 e 20/05/2023)

## BR Arena Pinheiros Locação de Quadras Esportivas S.A.

CNPJ/ME nº 34.641.305/0001-02 - NIRE 35.300.545.974

**Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam os sócios quotistas da companhia **BR Arena Pinheiros Locação de Quadras Esportivas S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Azevedo, nº 1, Anexo Campo de futebol, Cerqueira Cesar, CEP 05404-010, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 34.641.305/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.545.974 ("Companhia") convocados a se reunirem no próximo dia 29 de maio de 2023, às 14 horas, em 1ª chamada, na sede da Companhia, e às 14:30 horas, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para discutirem, deliberarem e aprovarem as seguintes matérias: (i) a transformação do tipo societário da Companhia de sociedade por ações em sociedade empresária limitada, com a consequente alteração da denominação para BR Arena Pinheiros Locação de Quadras Esportivas Ltda; (ii) a conversão das ações da Companhia na mesma quantidade de quotas, nominativas e sem valor nominal; (iii) a redação do contrato social, caso aprovado o item (i) acima. São Paulo, 17 de maio de 2023. **Cesar Zeppelini.** (18, 19 e 20/05/2023)

## EZS Informática S.A.

CNPJ nº 06.234.798/0001-12 - NIRE 35.300.510.607

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2023**

**Data, hora e local:** Aos 20 de janeiro de 2023, às 14:00hs, na sede social da **EZS Informática S.A.**, localizada na Avenida Ibirapuera, nº 2.332 - Torre Ibirapuera I, Conjuntos 121 e 122, Sala 02, Indaiatuba, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04028-900 ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Presença:** Nesta data e local, presente a única acionista detentora da totalidade das ações com direito a voto da **Companhia**, conforme se verifica pela assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Foi aclamado para presidir a mesa o Sr. **Fernando Uchôa de Moraes**, que convidou a mim, **Marcos Mancini Keating**, para secretariá-lo. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), imputados aos dividendos mínimos obrigatórios da Companhia, no montante total bruto de R\$ 2.597.346,18 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) para o ano de 2022; e (ii) ratificar pagamentos anteriores de juros sobre capital próprio. **Deliberação:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, que equivale ao valor de R\$ 273.284,44 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e legalmente declarada instalada a reunião, a única acionista aprova e autoriza na ordem das matérias da ordem do dia o quanto segue: (i) Após a apresentação da diretoria da **Companhia** relativa à proposta de pagamento de juros sobre capital próprio/juros sobre o patrimônio líquido da **Companhia**, à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), arquivada na sede da Companhia, para eventual consulta da acionista; e analisados os dados econômico-financeiros e fiscais da **Companhia** relativos ao 4º trimestre de 2022, foi aprovada sem reservas pela única acionista da **Companhia**, o pagamento de juros sobre capital próprio à acionista da **Companhia**, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, correspondente ao montante bruto de R\$ 1.821.896,29 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos) a ser efetuado até 20 de janeiro de 2023. Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio deverá ser retido imposto de renda na fonte, à alíquota de



**Maps S.A. Soluções e Serviços**

CNPJ/MF nº 04.248.244/0001-49

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Milhares de Reais)					Demonstração das mutações do patrimônio líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Milhares de Reais)						
Ativo	Notas	Controladora		Consolidado		Capital social	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido dos acionistas controladores	Participação de não controladores no Patrimônio líquido de controladores	Patrimônio líquido
		2022	2021	2022	2021						
<b>Ativo circulante</b>											
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.745	885	1.760	891	22.643	1	(20.674)	1.970	-	1.970
Contas a receber de clientes	4	7.552	6.530	7.554	6.530	-	-	8.053	8.053	-	8.053
Outros créditos	5	904	686	913	686	25.000	-	25.000	25.000	-	25.000
Impostos e contribuições a recuperar	6	1.980	558	1.996	558	47.643	1	(12.621)	35.023	-	35.023
Despesas a apropriar		233	900	234	900	-	-	(889)	(889)	-	(1.751)
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>12.413</b>	<b>9.559</b>	<b>12.457</b>	<b>9.565</b>				<b>34.134</b>	<b>502</b>	<b>502</b>
<b>Ativo não circulante</b>											
Cauções contratuais		9	9	9	9						
Outros créditos	5	753	3.123	753	3.123						
Partes relacionadas	7	23.778	21.291	19.786	20.352						
Ativo fiscal diferido	16a	5.440	5.376	5.440	5.376						
Investimentos	8	18.104	14.670	-	-						
Imobilizado	9	722	778	860	800						
Intangível	10	69.809	73.244	93.913	88.932						
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>118.615</b>	<b>118.491</b>	<b>120.762</b>	<b>118.593</b>						
<b>Total do ativo</b>		<b>131.028</b>	<b>128.050</b>	<b>133.219</b>	<b>128.158</b>						
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>											
<b>Passivo circulante</b>											
Empréstimos e financiamentos	11	14.051	9.880	14.128	9.880						
Fornecedores		574	667	630	684						
Obrigações trabalhistas	12	2.563	1.920	2.731	1.997						
Obrigações tributárias e parcelamentos	13	2.517	2.664	2.962	2.678						
Receitas a apropriar		1.061	7.138	1.061	7.138						
Outras obrigações		26	14	26	14						
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>20.792</b>	<b>22.283</b>	<b>21.539</b>	<b>22.391</b>						
<b>Passivo não circulante</b>											
Empréstimos e financiamentos	11	5.451	6.170	5.451	6.170						
Partes relacionadas	7	63.633	56.458	63.633	56.458						
Obrigações tributárias e parcelamentos	13	7.006	8.093	7.949	8.093						
Outras obrigações		12	24	12	24						
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>76.102</b>	<b>70.744</b>	<b>77.045</b>	<b>70.744</b>						
<b>Patrimônio líquido</b>											
Capital social	15	47.643	47.643	47.643	47.643						
Reserva de capital	15	1	1	1	1						
Prejuízos Acumulados		(13.510)	(12.621)	(13.510)	(12.621)						
Participação de não controladores		-	-	502	-						
<b>Total do passivo e Patrimônio líquido</b>		<b>131.028</b>	<b>128.050</b>	<b>133.219</b>	<b>128.158</b>						

  

Demonstração do Resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Milhares de Reais)					Demonstração do Fluxo de Caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Milhares de Reais)							
Receita operacional líquida	Notas	Controladora		Consolidado		Das atividades operacionais	Prejuízo do exercício	Ajustes para conciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais	Depreciação e amortização	Resultado de equivalência patrimonial	IR/CS Diferido	Outras Obrigações
		2022	2021	2022	2021							
Receita operacional líquida	17	62.512	41.121	62.520	41.121	3.685	3.651	3.731	3.655	-	-	-
Custo dos serviços prestados	18	(39.509)	(17.115)	(39.927)	(17.115)	739	599	-	-	-	-	-
<b>Lucro bruto</b>		<b>23.003</b>	<b>24.006</b>	<b>22.593</b>	<b>24.006</b>	(64)	(5.376)	(64)	(5.376)	-	-	-
Receitas/(despesas) operacionais:						9.098	9.541	9.105	9.541	-	-	-
Gerais e administrativas	19	(5.576)	(3.688)	(5.875)	(4.278)							
Depreciação e amortização	9 e 10	(3.686)	(3.651)	(3.691)	(3.655)							
Outras receitas (despesas) operacionais		(2.587)	(378)	(2.595)	(378)							
Equivalência Patrimonial		(739)	(599)	-	-							
<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>		<b>10.415</b>	<b>15.689</b>	<b>10.432</b>	<b>15.694</b>							
<b>Resultado financeiro</b>												
Despesas financeiras	20	(11.538)	(13.041)	(11.555)	(13.046)							
Receitas financeiras	21	171	1.107	171	1.107							
<b>Lucro/Prejuízo antes imposto de renda e contribuição social</b>		<b>(953)</b>	<b>3.755</b>	<b>(953)</b>	<b>3.755</b>							
Imposto de renda e contribuição social	16b	-	(1.078)	-	(1.078)							
Imposto de renda e contribuição social diferido	16a	64	5.376	64	5.376							
<b>Lucro/Prejuízo do exercício</b>		<b>(889)</b>	<b>8.053</b>	<b>(889)</b>	<b>8.053</b>							
<b>Lucro/Prejuízo básico por ação</b>		<b>22</b>	<b>(0,34)</b>	<b>0,31</b>	<b>(0,34)</b>							
<b>Lucro/Prejuízo diluído por ação</b>		<b>22</b>	<b>(0,34)</b>	<b>0,31</b>	<b>(0,34)</b>							

  

Demonstração do Resultado Abrangente – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Milhares de Reais)					
Lucro (Prejuízo) do exercício	Notas	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Lucro (Prejuízo) do exercício		(889)	8.053	(889)	8.053
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
<b>Resultado abrangente do exercício</b>		<b>(889)</b>	<b>8.053</b>	<b>(889)</b>	<b>8.053</b>

  

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31/12/2022 e em 31/12/2021**  
(Valores em milhares de reais, exceto quando indicado)

**1. Contexto operacional** – Durante 2022 a Companhia manteve seu plano de investimento no desenvolvimento e atualização de seu portfólio de soluções e software para licenciamento, aumentando sua capacidade de atendimento ao setor de atuação. Os investimentos relacionados com a atualização e elaboração de novas soluções estão registrados no ativo intangível conforme Nota Explicativa nº 9, e os demais gastos, sem relação direta com o desenvolvimento e atualização das soluções e software, estão registrados no resultado do exercício. Em 18/01/2021, conforme Portaria do Ministério da Economia/Superintendência de Seguros Privados – SUSEP nº 7.736, a MAPS Services S.A., subsidiária integral da Companhia, foi credenciada entidade registradora de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros e atua nesse mercado regulado segundo regras da Circular SUSEP nº 599. A MAPS Services S.A. dispõe da estrutura adequada para sua atuação como registradora e mantém atividades operacionais e comerciais visando ao aumento de sua atuação no mercado. Em dezembro de 2022, a Companhia adquiriu 89,3% das ações da Optimum por R\$ 4.173. A subsidiária Optimum lançou no mercado de aplicativos a Optiplus, voltado ao controle de processos judiciais e alertas de publicações no diário oficial, solução voltada para escritórios de advocacia.

**1.1. Entidade controlada 31/12/2022**  
Maps Services S.A. (i)  
Optimum Soluções Estratégicas S.A. (Optimum) (ii)

**100% 89,3%** 100% – (i) tem por objetos i) a exploração do ramo de elaboração, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computadores e serviços de pesquisa; e ii) o registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, bem como o gerenciamento de sistemas de registros, compensação, liquidação e custódia eletrônica. (ii) tem por objeto a programação, desenvolvimento e exploração econômica de programa com modelo de simulação computacional, para análise de dados e gerenciamento de carteira de processos administrativos ou judiciais para suporte a decisões estratégicas, assim como a prestação de serviços de consultoria e aplicativos em lojas virtuais, voltados a processos judiciais.

**2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis** – 2.1. Base de apresentação: As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para o exercício findo em 31/12/2022, que levam em consideração as disposições da Lei das S/A (Lei nº 6.404/76), pronunciamentos, orientações e interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados por órgãos reguladores. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Companhia em 30/03/2023.

**2.1.1. Base de consolidação:** As demonstrações contábeis compreendem as informações contábeis da Companhia e de suas controladas, conforme Nota Explicativa nº 1.1. Os exercícios sociais das empresas incluídas na consolidação são coincidentes com os da controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme e consistente com as normas internacionais de contabilidade. Os principais procedimentos de consolidação são: a) Eliminação dos saldos de contas ativas e passivas decorrentes das transações entre as empresas na consolidação; b) Eliminação do investimento relevante na proporção de seu respectivo patrimônio; c) Eliminação de saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios entre as empresas na consolidação; d) Padronização das políticas contábeis e procedimentos entre as empresas, para apresentação com bases de classificação e mensuração uniformes. **2.1.2. Investimento em controlada:** Pelo método da equivalência patrimonial, os investimentos em controlada são contabilizados no balanço patrimonial da controladora ao custo, acrescidos do resultado contábil da controlada. A participação societária no resultado da controlada aparece na demonstração do resultado da controladora como equivalência patrimonial, representando o resultado líquido atribuído aos acionistas da controlada. As demonstrações contábeis da controlada são elaboradas para o mesmo período da Companhia. **2.2. Principais práticas contábeis: Apuração do resultado:** A Companhia adota o método de custo de aquisição, compreendendo taxas de licenciamento, atualização e suporte de software por encomenda. As receitas relativas a licenças de uso são reconhecidas quando da assinatura do contrato e disponibilização do software ao cliente. As despesas são registradas quando incorridas, pelo regime de competência. **Estimativas contábeis:** As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, para passivos contingentes, as estimativas da vida útil e o valor recuperável de ativos e similares. Os resultados podem diferir das estimativas e premissas. **Caixa e equivalentes de caixa:** As disponibilidades estão representadas por liquidez imediata, e ajustadas se aplicável, ao valor de mercado. **Contas a receber de clientes:** São apresentadas aos valores presente e de realização. **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, adicionado dos juros e encargos incorridos durante a construção ou desenvolvimento. A depreciação é calculada pelo método linear, pelas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 9. **Intangível:** Intangíveis adquiridos são mensurados ao custo de aquisição no reconhecimento inicial e, depois, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Intangíveis gerados internamente, excluídos valores capitalizados de gastos com projetos em desenvolvimento, são reconhecidos no resultado do exercício. Os intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil estimada e, quando identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, são submetidos a teste de avaliação do valor recuperável. Intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas submetidos a teste anual de redução do valor recuperável, conforme Nota Explicativa nº 10. **Avaliação do valor recuperável de ativos (impairment):** O valor contábil líquido dos ativos é revisado anualmente. Quando evidências econômicas, operacionais ou tecnológicas são identificadas, e o valor contábil líquido excede o recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao recuperável. **Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que benefícios futuros sejam gerados para a Companhia e seu valor puder ser mensurado. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou resultado de um evento passado, mensurável com segurança, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo base nas estimativas do risco envolvido. Ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável nos próximos 12 meses. Caso contrário, são não circulantes. **Imposto de renda e contribuição social:** Calculados com base nas alíquotas vigentes de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende o imposto de renda corrente reconhecido no resultado do exercício, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **Instrumentos financeiros:** Somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos. Quando reconhecidos, são registrados ao seu valor justo, acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Sua mensuração subsequente ocorre a cada balanço, de acordo com as regras para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme Nota Explicativa nº 24. **Demonstrações dos fluxos de caixa:** São preparadas e apresentadas de acordo com a Resolução 1.296/2010 do CFC, NBC TG 03 (R2), que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa. **Lucro por ação:** A Companhia efetua os cálculos do lucro por lote de ações, utilizando o número médio ponderado de ordinárias e preferenciais totais em circu-

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/05/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



... continuação

**Maps S.A. Soluções e Serviços**

	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
b) Imposto de renda e contribuição social – resultado: A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social calculados pela aplicação das alíquotas vigentes e os valores refletidos no resultado:								
	<b>Controladora e consolidado</b>							
	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2021</b>						
Lucro antes dos impostos	-	4.354						
A alíquota fiscal vigente (34%)	-	(1.480)						
Ajustes Lucro Real	-	-						
Adições	-	246						
Prejuízos fiscais e bases negativas	-	(1.389)						
Base de Cálculo IRPJ/CSLL	-	3.241						
IRPJ correntes (25%)	-	(810)						
CSLL correntes (9%)	-	292						
<b>Total IRPJ/CSLL</b>	-	<b>1.102</b>						
Aliquota efetiva	-	25%						
<b>17. Receita operacional líquida</b>								
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>					
	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>				
Receita de serviços	70.309	46.255	70.318	46.255				
Impostos sobre receitas de serviços	(7.797)	(5.134)	(7.798)	(5.134)				
<b>Total</b>	<b>62.512</b>	<b>41.121</b>	<b>62.520</b>	<b>41.121</b>				
<b>18. Custos de Serviços Prestados</b>								
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>					
	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>				
Recursos Humanos, Encargos e benefícios	39.509	17.115	39.927	17.115				
<b>19. Despesas gerais e administrativas</b>								
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>					
	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>				
Despesas Gerais e Administrativas	5.576	3.688	5.875	4.278				
<b>20. Despesas financeiras</b>								
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>					
	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>				
Despesas Financeiras	11.538	13.041	11.555	13.046				
<b>21. Receitas financeiras</b>								
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>					
	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>				
Receitas Financeiras	171	1.107	171	1.107				
<b>22. Lucro por ação</b> – O cálculo de lucros por ação para o exercício findo em 31/12/2022 e 31/12/2021 foi determinado conforme abaixo:								
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>					
	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>				
Prejuízo do exercício	(889)	8.056	(889)	8.056				
<b>Denominador</b>								
Total de ações ordinárias e preferenciais ponderadas	2.638.615	2.638.615	2.638.615	2.638.615				
<b>Resultado básico por ação</b>	<b>(0,34)</b>	<b>0,31</b>	<b>(0,34)</b>	<b>0,31</b>				
<b>Resultado diluído por ação</b>								
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>					
	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>				
Prejuízo do exercício	(889)	8.056	(889)	8.056				
(+) Juros aos detentores de debêntures conversíveis líquidos dos impostos	-	-	-	-				
<b>Total</b>	<b>(889)</b>	<b>8.056</b>	<b>(889)</b>	<b>8.056</b>				
<b>Denominador</b>								
Total de ações ordinárias e preferenciais ponderadas	2.638.615	2.638.615	2.638.615	2.638.615				
<b>Resultado diluído por ação</b>	<b>(0,34)</b>	<b>0,31</b>	<b>(0,34)</b>	<b>0,31</b>				
<b>23. Cobertura de seguros</b> – A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para bens sujeitos a riscos por montantes suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas adotadas não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.								
	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>					
	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>				
Total de ações ordinárias e preferenciais ponderadas	2.638.615	2.638.615	2.638.615	2.638.615				

Os Demonstros Financieros detalhados estão a disposição na sede da Companhia

Afonso de Campos Pinto – Diretor  
Antonio Carlos Avila Otte – Diretor  
Tatiana Cristina Alves do Nascimento – Contadora CRC: 1SP 303.872/0-9

## Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

# DATA MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/05/2023

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

